



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º __/XV/1.^a

PROPÕE A REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO SOBRE A NÃO PUNIBILIDADE DA MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA QUANDO PRATICADA OU AJUDADA POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR DECISÃO DA PRÓPRIA PESSOA, MAIOR, CUJA VONTADE SEJA ATUAL E REITERADA, SÉRIA, LIVRE E ESCLARECIDA, EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO DE GRANDE INTENSIDADE, COM LESÃO DEFINITIVA DE GRAVIDADE EXTREMA OU DOENÇA GRAVE E INCURÁVEL

A morte medicamente assistida é um tema deveras fraturante na sociedade portuguesa.

De resto, os debates públicos sobre esta temática têm revelado que este assunto está longe de ser pacífico e consensual entre os cidadãos portugueses.

Com efeito, as opiniões sobre a morte medicamente assistida dividem-se de forma tão profundamente díspar e antagónica, o que é bem demonstrativo da inexistência de qualquer consenso generalizado na nossa sociedade sobre esta matéria.

Apesar deste tema ter vindo a ser debatido na Assembleia da República desde a XIII.^a Legislatura, a verdade é que dificilmente se pode reconhecer a existência de uma correspondência proporcional efetiva entre o voto individualmente expresso por cada Deputado, resultante da sua consciência individual e dos seus padrões morais e éticos, e a vontade coletiva da generalidade dos cidadãos eleitores, sobretudo quando o partido vencedor das



GRUPO PARLAMENTAR

últimas eleições legislativas nunca sequer colocou este assunto no seu programa eleitoral, seja nas legislativas de 2022 ou nas anteriores.

Esta é uma questão de relevante interesse nacional que implica diretamente a assunção comunitária de um caminho de não retorno e cuja decisão final, sem comprometer a liberdade democrática que avaliza a discórdia, não admite tibiezas no cumprimento daquela que é a vontade maioritária dos cidadãos.

Trata-se de uma matéria que divide a sociedade portuguesa, sendo, por isso, convicção dos(as) Deputados(as) proponentes que legitimar a opção legislativa consignada na proposta de substituição integral sob a forma de texto único, apresentada pelo PS, IL, BE e PAN, que se encontra atualmente pendente, na especialidade, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, através de um mandato claro e inequívoco dos cidadãos eleitores, tão direto e imediato quanto possível apenas acarreta um evidente ganho ao exercício do mandato parlamentar.

Para tanto, deverão os portugueses ser chamados a pronunciar-se mediante a realização de um referendo nacional.

Os(As) Deputados(as) proponentes entendem ser imperativo proporcionar ao povo português a oportunidade de se pronunciar sobre esta questão que toca em valores e direitos fundamentais que devem ser assumidos na base da liberdade das convicções de cada um.

Assim, nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os(as) Deputados(as) do PSD, abaixo-assinados, apresentam o seguinte projeto de resolução:



GRUPO PARLAMENTAR

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do artigo 115.º e da alínea j) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, apresentar a Sua Excelência o Presidente da República a proposta de realização de um referendo em que os cidadãos eleitores recenseados no território nacional sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte:

“Concorda que a morte medicamente assistida não seja punível quando praticada ou ajudada por profissionais de saúde por decisão da própria pessoa, maior, cuja vontade seja atual e reiterada, séria, livre e esclarecida, em situação de sofrimento de grande intensidade, com lesão definitiva de gravidade extrema ou doença grave e incurável?”

Palácio de São Bento, 5 de dezembro de 2022

Os(As) Deputados(as) do PSD,